



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022: preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos/Mobiliário, para atender toda rede de ensino do município de Marçionílio Souza, consoante disposto no Processo SEI nº 011.16327.2022.0048141-46.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO MARÇIONILIO SOUZA, CNPJ nº 13.765.219/0001-23, com sede na Rua Neném Miranda, 78, Centro, Marçionílio Souza, Bahia neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor Herminio José Oliveira Mercês, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 253.627.635-04, brasileira, residente e domiciliado à Rua Deraldo Flores, nesta cidade, e a empresa Renato Santos Andrade, estabelecida na Rua Conselheiro Dantas, 18, Centro, Amargosa/BA, CNPJ nº 11.618.385/0001-71, neste ato representada pelo Sr(a) Elianderson Oliveira da Purificação, portador da carteira de identidade RG nº 1130485994, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

Através da presente ata ficam Registrados os seguintes preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos/Mobiliário, para atender toda rede de ensino do município de Marçionílio Souza, consoante disposto no Processo SEI nº 011.16327.2022.0048141-46

Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNI (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.1	Conjunto para aluno tamanho 5 CJA-05; Cart eira: Tampo em madeira aglomerada (MDP)	UND	REALPLAST	800	286,65	R\$ 229.320,00
1.2	Conjunto para professor CJP-01; Mesa individual com tampo em MDP ou MDF,	UND	PACHECO MRPLAST	24	766,65	R\$ 18.399,60
1.3	CJC-01 Conjunto coletivo 1 - 1 mesa+ 4 cadeiras , MESA: - Tampa : - Material: MDF de 18 mm, Revestido em Formica - Cantos	UND	SCHOOL CENTER	180	826,65	R\$ 148.797,00
1.4	Conjunto Professor - creche lhe pre-escola CJP- 01; Mesa: Dimensoes :120 x 650 x 760 mm, Estrutura em tuba de aço industrial	UND	PACHECO MRPLAST	10	766,65	R\$ 7.666,50
1.5	Conjunto refeit6 rio CJR-03; Mesa Refeit6rio 8 lugares + 2 Banco Refeit6rio 4 lugares essa mesa para refeit6rio tem 2 bancos reto fixo coletivo para 4	UND	SCHOOL CENTER	40	931,15	R\$ 37.246,00
1.6	Mesa aces sfvel, M A-02 ; aterais travessa longitudinal em tubo de aço 29x58mm em chapa 16 (1, Smm) .	UND	SCHOOL CENTER	20	226,65	R\$ 4.533,00
1.7	Mesa de trabalho M6 Mesa de Trabalho para professores/ para escrit6rio com 02 gavetas, medindo 1200x600x750mm	UND	MARTINUCCI	35	329,80	R\$ 11.543,00

1





	em tampo unico, em melamina,						
1.8	Mesa de reuniao M7; Mesa de reuniao oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondada s em perfil de PVC preto, 1802	UND	MARTINUCCI	9	718,40	R\$	6.465,60
1.9	Cadeira girat6ria CG; com braços, espaldar medio, assento e encosto em compensado multilaminado anat6mico, espuma de poliuretano	UND	FRISOKAR	45	491,65	R\$	22.124,25
1.10	Cadeira fixa C7; com braços, espaldar medio, assento e encosto em compensado multilaminado anat 6mico, espuma de poliuretano	UND	PACHECO	47	173,65	R\$	8.161,55
1.11	Arquivo em aço AQL; ac;o chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor plati na, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico,	UND	W3	21	475,65	R\$	9.988,65
1.12	Armário em aço 2 portas/ 4 prateleiras AM 4;Fornecimento e montagem de armario Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abri	UND	W3	10	836,65	R\$	8.366,50
1.13	Armario baixo - 2 portas AMB; Armario baixo confeccionado em madeira (mdp) com 2 portas e 3 prateleiras interna s; Fechadura cilndrica tipo Yale com sist ema articulado,	UND	PACHECO	4	1.000,00	R\$	4.000,00
1.14	Armario em aço - 16 portas AMI; Roupeiro em ac;o na cor cristal , confec tionados em chapa de ac;o " 22" (0,75mm), constitufdo par 16 portas.	UND	W3	4	692,90	R\$	2.771,60
1.15	Armario em aço 2 portas/ 4 prateleiras AM4 e desenvolvido em aço de alta qualidade, gara ntindo robustez e o maximo de resistencia a estrutura da peça, tornando seu tempo de vida util mais elevado	UND	W3	4	836,65	R\$	3.346,60
1.16	Estante baixa – 2 prateleiras ESB em MDP ou MDF, revestido com laminado melamfnico de baixa pressao cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja e azul	UND	SM FÉNIX	10	475,65	R\$	4.756,50
1.17	Quadro de aviso em metal QC; Quadro branco tipo lousa magnetica, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumfnio anodizado natural	UND	STALO	6	133,60	R\$	801,60
1.18	Quadro mural em feltro QM; Quadros com moldura em alumfnio anodizado natural fosco, fris ado, vista de 20x19mm profundidade;	UND	SOUZA	5	111,47	R\$	557,35





1.19	Quadro branco tipo lousa magnetico QB2; Quadro branco tipo lousa magnetica, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumfnio anodizado natural fosco, frisado, vista de 36 20x19mm profundidade	UND	STALO	38	573,50	R\$	21.793,00
1.20	QC QUADRO DE AVISO DE META LICO; Quadre de Avisos em Ar; o Escovado e ideal para premoer a comunicar; ao e divulgar; ao de recados, informativos, precedimentos e avisos em geral atrave s da	UND	STALO	2	315,65	R\$	631,30
1.21	Geladeira linha branca frostfree 4101 RF2 RR efrigerad or industrial vertical de 4 port as, capacidade util mfnima de 1000 litros, monofasico 110 V ou 220 V (conforme tensao local)	UND	GELOPAR	3	13.161,65	R\$	39.484,95
1.22	Geladeira linha branca frostfree 3001 RF3; Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigerar; ao "frostfree", voltagem 110V ou 220V	UND	CONSUL	3	3.745,65	R\$	11.236,95
1.23	Freezer vertical comercial SOOI FZ; linha branca, sistema de refrigeraçao "frostfree". Dimensoe aproximadas: 169x67x59,3cm (AxIxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros	UND	GELOPAR	3	3.985,65	R\$	11.956,95
1.24	Geladeira vertical industrial 4 portas RFI; Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade util minima de 1000 litros, monofasico 110 V ou 220 V (conforme tensao local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissao	UND	GELOPAR	1	13.811,07	R\$	13.811,07
1.25	Fogao comercial 6 queimadores com 1 forno FGE; 6 bocas com forno e torneiras de controle em dais lados opostos, alimentado par GLP (gas liquefeito de petr61eo) ou gas natura	UND	CRISTALAÇO	3	2.786,65	R\$	8.359,95
1.26	Fogao linha branca 4 queimadores FG3; Volume do forno: 62,3 litros; Classificac; ao Energetica: Mesa/ forno: A/B; Mesa; Queimador normal (1,7 kW); 3; Queimador familia	UND	ELETROLUX	1	1.286,65	R\$	1.286,65
1.27	Microondas linha branca 301 MI; Volume util minimo de 30 litros, resultado do produto das dimensoes internas da cavidade do equipamento, Caracte rsticas: Gabinete	UND	LG	3	786,65	R\$	2.359,95
1.28	Liquidificador industrial 151 LQI; em ac; o inox, com capacidade real de 15 litros. o copo monobloco proporciona alto rendimento de processamento (mais rapido)	UND	SPOLU	2	2.446,65	R\$	4.893,30





1.29	LQ2; Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; Capô com capacidade útil de 8 litros	UND	SPOLU	3	1.586,65	R\$	4.759,95
1.30	Liquidificador comercial 41 LQ3; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar, Capacidade para Triturar Gelo, Capô com capacidade útil de 4 litros	UND	SPOLU	3	972,65	R\$	2.917,95
1.31	Liquidificador comercial 2L LQ2; Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar; Capacidade para Triturar Gelo; Copo com capacidade útil de 2 litros.	UND	SPOLU	1	838,65	R\$	838,65
1.32	Balança plataforma 150kg BL2; Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para	UND	RAMUZA	3	3.000,00	R\$	9.000,00
1.33	Balança digital 30 kg BII; Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 30 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem	UND	PRIX	1	1.386,65	R\$	1.386,65
1.34	Batedeira planetária 12l BTI; Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho	UND	MANÁ	3	4.686,65	R\$	14.059,95
1.35	Carro coletor de lixo 120l CL; Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/ 50kg;	UND	LP	32	173,60	R\$	5.555,20
1.36	Conjunto lixeira coleta seletiva LXI Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;	UND	LP	32	758,45	R\$	24.270,40
1.37	Lixeira com pedal 50 LX2; Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno	UND	LP	75	112,25	R\$	8.418,75
1.38	Purificador de água PR; Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água	UND	ELETROLUX	8	1.376,65	R\$	11.013,20





	gelada :						
1.39	Bebedouro elétrico acessível BB; Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) Dimensões e tolerâncias: Altura: 960mm;	UND	IBBL	4	1.566,65	R\$	6.266,60
1.40	Bebedouro industrial IOOI BBI; 100 Litros Inox Knox Bebedouros foi desenvolvido para atender locais com intenso fluxo e concentração de pessoas, alinhando o grande armazenamento de água gelada e a potente capacidade de refrigeração do bebedouro de 100 Litros	UND	KARINA	2	3.279,10	R\$	6.558,20
1.41	Bebedouro industrial 251 B82; Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação; aparelho de água frontal em chapa de aço inox com dreno, NR 24.7.1.1	UND	FRISBEL	1	2.621,27	R\$	2.621,27
1.42	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUSE RAMPAS PSI; Contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com	UND	FASTASYPLAY	1	836,65	R\$	836,65
1.43	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE; PISCINA DE BOLINHAS; PS2- Piscina feita em material macio, livre de quininas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200	UND	FASTASYPLAY	1	476,65	R\$	476,65
1.44	Equipamento psicomotricidade lombadinha O espumado Lombadinha Brinquedos para casas, creches e escolas, estimula o equilíbrio e a psicomotricidade dos bebês; densidade revestida em material emborrachado	UND	FASTASYPLAY	1	861,65	R\$	861,65
1.45	Equipamento psicomotricidade - lombadinha O espumado Lombadinha Brinquedos para casas, creches e escolas, material emborrachado anti- alérgico, impermeável e lavável, colorido e resistente Comprimento: 3000 mm;	UND	FASTASYPLAY	1	861,65	R\$	861,65
1.46	TAI Tatame em EVA (placas) O TATAME é produzido em E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequada para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado	UND	FASTASYPLAY	30	66,65	R\$	1.999,50





	de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar						
1.47	Gangorra dupla GA Brinquedo de Ferro e ideal para escolas, condomínios, praças, clubes e buffets. Confeccionado em material de alta qualidade com pigmento que não desbota com chuva e sol, garantindo a resistência e durabilidade do	UND	FASTASYPLAY	1	764,65	R\$	764,65
1.48	Túnel lúdico TL Túnel em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto, as crianças se divertem entrando por um lado e saindo pelo outro; Dimensões; Altura: 100 cm; Largura: 88 cm; Comprimento: 2,23 m (expandível)	UND	FASTASYPLAY	1	1.318,65	R\$	1.318,65
1.49	Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas ES; Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras; Dimensões; Dimensões; Diâmetro / Largura: máximo 280mm	UND	PROMILLUS	1	100,05	R\$	100,05
1.50	Espremedor comercial de frutas cítricas EP; Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox; Dimensões e tolerância; Altura: 390mm; Largura: 360mm; Largura: 360mm; Tolerância: +/- 10%, Produção média	UND	VISALUX	1	283,19	R\$	283,19
1.51	Multiprocessador de alimentos MT; com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa	UND	MONDIAL	1	621,68	R\$	621,68
1.52	X mixer de alimentos MX; Mixer de alimentos, linha doméstica com capacidade de 1 litro; Dimensões aproximadas e tolerância: Altura: 430mm; Largura: 60mm; Profundidade: 650mm; Tolerância: +/- 10%.	UND	MONDIAL	1	227,95	R\$	227,95
1.53	Centrifuga de frutas CT; Descrição: Especificações técnicas/ Potência: 800W; Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 21; Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz; Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m.	UND	OSTER	1	911,29	R\$	911,29
1.54	Cafeteira CF; Tipo de cafeteira: elétrica; Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L - 20 cafezinhos de 80 ml; Potência (W): 1000W; Voltagem: 110V, 220V; Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm.	UND	PHILCO	1	586,65	R\$	586,65





1.55	Lavadora de roupas linha branca 11kg MQ; pacidade de roupa seca: IIK; Consume de energia: 0.24 kWh (IIOV) / 0.25 kWh (220V); Potencia: 550.0 W (110/ 220V); Rotacao do Motor Centrifuga: 750 rpm; Dimensoes aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP).	UND	ELETROLUX	1	2.022,80	R\$	2.022,80
1.56	Secadora de roupas linha branca 11kg SC; Descricao: Sistema anti-rugas; Secagem por tombamento auto-reversivel; Seletor de temperatura de secagem; capacidade 10Kg de roupas centrifugadas; voltagem: 110V OU 220V (nao e bivolt); dimensoes aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP).	UND	ELETROLUX	1	2.886,65	R\$	2.886,65
1.57	Ferro eletrico FR; Descricao: Potencia: 1000W; Consumo: 1,0kW; Voltagem: 110V OU 220V (nao e bivolt).	UND	MONDIAL	1	104,65	R\$	104,65
1.58	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btu's ARI; Ar Condicionado Split Agratto Eco 30.000 BTU/h Frio ECS30FR4- 220 Volts; Tipo de ciclo, Quente/Frio, Frio, Vazao de A; Vazao de No mnimo 1.150 m3/ h	UND	PHILCO	1	5.986,65	R\$	5.986,65
1.59	Aparelho de ar condicionado split 9.000 btu's; AR3; Todos OS equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3),deverao possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar-condicionado deverao apresentar	UND	MIDEA	1	2.186,65	R\$	2.186,65
1.60	Televisor 32" TV; Descricao: Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez; Tela LCD HD com resolucao de 1366x768p, 28,9 bilhoes de cores, Taxa de contraste dinamico de 26000 :1, Potencia de audio de 2x15W RMS, Conversor TV digital interno	UND	LG	2	1.786,65	R\$	3.573,30
1.61	Aparelho de DVD, DVD; DVD's compativeis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de video; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/ - RW; Funcoes: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automatico, travas para crianças	UND	PHILCO	2	1.486,65	R\$	2.973,30
1.62	Aparelho de som tipo microsystem; MS, Aparelho de Micro system com karaoke, entrada para USB e para cartao de memoria para cartao de memoria. Caracteristicas: Entrada USB 1.0/2.0(full speed), Entrada USB	UND	MONDIAL	6	406,65	R\$	2.439,90
1.63	Ventilador de parede; VP, Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potencia, e 3 velocidades, Caracteristicas: Comprimento - 48cm, Largura - 23,5cm, Altura -	UND	TRON	15	376,65	R\$	5.649,75





26cm.					
VALOR TOTAL:					R\$ 780.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)					

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marçionílio Souza não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Marçionílio Souza/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, localizada na Rua Neném Miranda, 78, Centro nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do município de Marçionílio Souza e conter o número do empenho correspondente.





3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal/INSS;

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em até **02(dois) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria/órgão Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município Marcionílio Souza, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.





4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a





responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 01 (um) dia útil, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pela respectiva Unidade Contratante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;





7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARCIONILIO SOUZA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente, desde que observada a periodicidade mínima prevista em lei.

8.2 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:





12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços Nº 004/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Marçionílio Souza – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Marçionílio Souza, Ba, 27 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE MARÇIONILIO SOUZA
Prefeito Municipal

RENATO SANROS ANDRADE
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____

